

NOTA TÉCNICA Nº 15/2021

Assunto: Julgamento de Propostas Técnicas

Referência: Ato Convocatório Nº 25/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL: N/A

OBJETO: Contratação de serviços para criação e implementação básica de Unidade de Conservação de proteção integral no trecho oeste da Baía de Guanabara

EMPRESA: N/A

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Região hidrográfica V

COMITÊ: Baía de Guanabara

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Atestados de Capacidade Técnica

1. HISTÓRICO

Em 30 de outubro de 2020, foi publicado o Ato Convocatório Nº 25/2020, que tem por objeto a Contratação de serviços para criação e implementação básica de Unidade de Conservação de proteção integral no trecho oeste da Baía de Guanabara.

A primeira edição do certame foi realizada em dezembro de 2020 sem recebimento de propostas. O Ato Convocatório foi reeditado e a realização da sessão de abertura das propostas ocorreu no dia 28 de janeiro de 2021.

Foram 2 (duas) proponentes habilitadas na etapa de Habilitação documental (Envelope 1), a saber: Azevedo Consultoria Ambiental e Energética LTDA, e Instituto Terra de Preservação Ambiental.



Após a publicação do resultado da análise documental e decorrido o prazo para interposição de recurso, deu-se em 22 de fevereiro de 2021 a sessão de abertura dos envelopes de proposta técnica, seguida de suspensão da sessão para análise da documentação apresentada.

2. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem o objetivo de analisar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes para concorrer ao Ato Convocatório nº 25/2020.

3. ANÁLISE

A tabela a seguir apresenta a descrição do objeto dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas empresas para o Quesito A, bem como as pontuações obtidas.

A Nota de Qualificação Técnica (NQT) foi calculada, conforme previsão do Ato Convocatório, pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente em cada quesito, de acordo com a fórmula a seguir.

$$NQT = NotaQA$$

Onde:

NQT é a Nota da Proposta Técnica

NotaQA é a Nota do Quesito A - Experiência do coordenador do projeto

Figura 1: Análise dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa Azevedo Consultoria Ambiental e Energética para fins de pontuação no Quesito A - Experiência do Coordenador do Projeto.

| Análise de proposta técnica | | | | | | |
|---|----|---|--|-----------|--------------|--------------------|
| Empresa: Azevedo Consultoria Ambiental e Energética | | | | | | Data: 24/02/2021 |
| Status: Inabilitado | | | | | | |
| Quesito A - Experiência do Coordenador do Projeto | | | | | | |
| Situação | Nº | Objeto do Atestado Apresentado | Enquadramento com o Objeto do Anexo VIII - Pontuação Técnica do Ato Convocatório | Pontuação | Autenticação | Serviço compatível |
| ⊗ | 1 | Elaboração de Plano de Manejo de UC municipal Refúgio da vida silvestre Vale dos Puris | Demais Objetos | 0 | sim | Não |
| ⊗ | 2 | Planejamento de ações para criação de Unidade de Conservação da Natureza para a região do entorno da principal nascente do Paraitinga na Serra da Bocaina entre os municípios de Areias/SP e Silveiras/SP | ACT de participação em projetos de implementação de Unidades de conservação em geral | 0 | sim | Sim |
| ⊗ | 3 | Prestação de serviço de implementação de PSA Hídrico | Demais Objetos | 0 | sim | Não |
| Total atestados válidos: 0 | | | | 0 | | |

Figura 2: Análise dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelo Instituto Terra de Preservação Ambiental para fins de pontuação no Quesito A - Experiência do Coordenador do Projeto.

| Análise de proposta técnica | | | | | | |
|---|----|---|--|-----------|--------------|--------------------|
| Empresa: Instituto Terra de Preservação Ambiental | | | | | | Data: 24/02/2021 |
| Status: Inabilitado | | | | | | |
| Quesito A - Experiência do Coordenador do Projeto | | | | | | |
| Situação | Nº | Objeto do Atestado Apresentado | Enquadramento com o Objeto do Anexo VIII - Pontuação Técnica do Ato Convocatório | Pontuação | Autenticação | Serviço compatível |
| ⊗ | 1 | Coordenador no levantamento fundiário na implementação do Plano de Manejo de UC de Proteção Integral Parque Estadual Cunhambebe, financiado pelo FUNBIO/INEA de 2011 até 2013 | ACT de coordenação de projetos de implementação de Unidades de conservação públicas | 0 | sim | Sim |
| ⊗ | 2 | Coordenador no levantamento fundiário na implementação do Plano de Manejo de UC de Uso Sustentável APA de Mangaratiba, financiado pelo FUNBIO/INEA de 2011 até 2013 | ACT de coordenação de projetos de implementação de Unidades de Conservação em geral | 0 | sim | Sim |
| ⊗ | 3 | Coordenador de sistemas de informação geográfica e planejamento ambiental na elaboração de memorial descritivo RPPN Casa da Árvore, no município de Miguel Pereira, no período de 2016 e 2017 | ACT de participação em projetos de implementação de Unidades de conservação públicas | 0 | sim | Sim |
| ⊗ | 4 | Coordenador de sistemas de informação geográfica e planejamento ambiental na elaboração de memorial descritivo e desapropriação para implementação do Monumento Natural Gurta dos Escravos, no município de Miguel Pereira, no período de 2013 e 2014 | ACT de participação em projetos de implementação de Unidades de conservação em geral | 0 | sim | Sim |
| Total atestados válidos: 0 | | | | 0 | | |

• AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA

A empresa não obteve pontuação para o Quesito A - Experiência do coordenador em decorrência dos fatos descritos a seguir.

O atestado 1 está relacionado à elaboração de Plano de Manejo, que deve ser elaborada no prazo de cinco anos a partir da data de criação de uma Unidade de Conservação, não estando portanto no escopo do objeto do termo de referência.



Atestado 2 está coerente com o objeto a ser contratado, no entanto trata-se de serviço em execução com previsão de término em 05/06/2021, indo de encontro com o disposto no Anexo VIII do termo de referência.

O atestado 3 está relacionado à práticas de restauração e conservação, com intrínseca mobilização pública para cessão de áreas privadas de interesse hídrico, cuja disponibilização prevê o respectivo pagamento pelo serviço ambiental prestado, não tendo relação com o objeto do termo de referência.

- **INSTITUTO TERRA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

O instituto não obteve pontuação para o Quesito A - Experiência do coordenador, pois os atestados não atendem ao preposto de terem sido expedidos por órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal ou por empresa particular, conforme Anexo VIII do termo de referência.

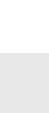
Da mesma forma, não foi comprovada o vínculo empregatício do profissional identificado como o responsável técnico com a proponente, requestado no Anexo VIII do termo de referência.

4. CONCLUSÃO

Conforme disposto no Anexo VIII – Planilha de Cálculo da Pontuação Técnica do Ato Convocatório, serão desclassificadas as empresas que obtiverem nota zero no Quesito A.

Assim sendo, considerando a análise realizada e as disposições do Ato Convocatório, fica desclassificada a empresa Azevedo Consultoria Ambiental e Energética e o Instituto Terra de Preservação Ambiental

| Empresa | Nota de Qualificação Técnica (NQT) | Situação |
|--|------------------------------------|-----------------|
| AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA | 0 | Desclassificada |
| INSTITUTO TERRA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL | 0 | Desclassificada |



5. ENCAMINHAMENTO

Esta Nota Técnica deverá ser publicada na página eletrônica da AGEVAP, no sítio do Ato Convocatório Nº 25/2020, juntamente com o comunicado de resultado de análise da proposta técnica.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Amanda Rodrigues Braga

Especialista em recursos hídricos

(assinado eletronicamente)

Ana de Castro e Costa

Gerente Interina